




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2022.

Ofício N° 1.098/2022-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
Of. de	1098 / 22 PM
Data	08 / 12 / 22
Horário	10:25 hs
 Funcionário	

Em resposta ao Ofício n° 2.275/2022-C.M., de 24 de outubro de 2022, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL N° 45/2022** ao Projeto de Lei n° 121/2022, de autoria da Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli, que **“INSTITUI A ELABORAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **Lei n° 14.779, de 7 de dezembro de 2022**, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**N E S T A**